

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO

LICENÇA AMBIENTAL

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA PROCESSO N°. 0101/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais e equipamentos para as unidades de saúde deste município. Data, Hora e End. P/ Entrega da Proposta e Doc.: 15 de maio de 2020 às 09:00 horas – Prefeitura Municipal de Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590. Zanandréa Mendes Magalhães Silva – Pregoeira. Horário de atendimento 08 as 12hrs

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2017. REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO. Obj: prorrogação e renovação de prazo contratual até 24 de abril de 2021, e alteração de meta física de 2,5% (dois virgula cinco por cento) tendo em vista o caráter contínuo da execução da prestação de serviço, da Lei nº Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S. A.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2019 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: Prorrogação e renovação de prazo contratual até 14/09/2020. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **RAMOS ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

O **Prefeito do Município de Jacobina – Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 023/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, à empresa: **AUTO POSTO JACOBINA LTDA**, CNPJ Nº 33.828.997/0001-21, com sede na Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1430, centro, Jacobina Bahia, declarada vencedora do item 01(um) com o valor total R\$ 2.828.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil reais)

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 30 de abril de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 054/2020. REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020. Obj: aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacobina. Fundamentação: Lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.** Contratada: **AUTO POSTO JACOBINA LTDA LTDA.** Valor: R\$ 2.828.000,00

LICENÇA AMBIENTAL

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA PROCESSO Nº. 0101/2013



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 3621-2813
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

**Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente**

Empreendimento: FS COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: Britagem Canavieiras
CNPJ/CPF: 09.603.217/0001-60 **Inscrição Municipal:** 000.000/011-43
Endereço: Povoado de Canavieira, S/N – Jacobina - BA
E-mail: britagemcanavieiras@hotmail.com
Representante Legal: João Macário da Silva

Validade: 26 DE NOVEMBRO DE 2021
Processo Nº. 0101/2013

Objeto da Licença Ambiental: Britagem de Granito para a Fabricação de Britas para Construção Civil. **Porte:** Pequeno $\geq 20.000 < 75.000$ toneladas/ano, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012.
Coordenadas Geográficas: S 11°13'18.36" / W 40°31'38.37"

CONDICIONANTES

- Requerer**, junto a SMMA, o pedido de renovação de licença ambiental com antecedência de 120 dias (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme lei Municipal nº 1.116/2012;
- Garantir** o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme Norma Regulamentadora NR-6, **Prazo: contínuo**;
- Realizar segregação e armazenamento dos resíduos gerados, **implantando** baias ou contêineres que devem estar localizados em áreas cobertas, bem ventiladas, sobre base de concreto ou outro material, **Prazo: 60 (sessenta) dias**;
- Apresentar comprovação de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados no empreendimento, através de tabela, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo de resíduos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação dos resíduos acompanhado de comprovantes, **Prazo: anualmente**;
- Implementar** sistemas de logística reversa dos pneus e das embalagens de óleo lubrificante, conforme, Art. 33, Inciso IV da Lei Federal 12.305/2010, apresentando comprovação na tabela a que se refere a condicionante 4; **Prazo: Contínuo**;
- Implantar** bacia de contenção interligada à caixa separadora de água e óleo, para que os serviços de manutenção sejam realizados de modo ambientalmente adequado; **Prazo: 60 (sessenta) dias**;
- Promover** atividades de educação ambiental entre os funcionários com apresentação de comprovantes **anuais**;
- Evitar a emissão de material **particulado na atmosfera**, realizando a umidificação durante o processo de beneficiamento, **Prazo: Contínuo**;
- A Empresa só deverá adquirir minério para o beneficiamento de empresas **com registro na ANM e Licença Ambiental**, **Prazo: Contínuo**;
- O carregamento do minério só deverá sair do local com o **Documento de Nota Fiscal**, **Prazo: Contínuo**;
- Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Prazo: Contínuo**;
- Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente**, **Prazo: Contínuo**;
- Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgão públicos, ONG's, etc.** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes **anualmente**;
- Estabelecer que esta Licença**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a **fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais**.

O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

Jacobina – Ba, 24 de janeiro de 2020.

Daniel Moura Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 0118/2017

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

DENUNCIE CRIMES AMBIENTAIS, LIGUE: 0800 284 3611